



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Wanda Bento Gonçalves**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00517884/2025-25

Interessado: E.E.PROF. WANDA BENTO GONÇALVES (SEDUC-008473-STA)

Assunto: EDITAL CGP

EDITAL – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA CGP ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E CGP ENSINO MÉDIO.

A Direção da EE Profa. Wanda Bento Gonçalves, escola jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Santo André, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Resolução Seduc 03 de 11/01/2021 e Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como COORDENADOR DE GESTAO PEDAGÓGICA nesta Unidade Escolar.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função;
- b) contar com, no mínimo 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP.

II- PERFIL DO PROFISSIONAL

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores;
- c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

De acordo com o art. 4º da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenado de Gestão Pedagógica – CGP:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

IV- PROPOSTA DE TRABALHO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar o Currículo Paulista, o INOVA EDUCAÇÃO, ações para melhoria do IDEB da unidade escolar:

- a) Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas da Diretoria de Ensino;
- d) Resultados esperados no exercício de suas funções de PC bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

e) Acompanhamento diário do BI em conjunto com toda a equipe gestora, verificando o que realmente o aluno está aprendendo e orientando o professor quando necessário.

VII- DAS INSCRIÇÕES

Local: EE Profa. WANDA BENTO GONÇALVES

R. Petrogrado, 667 - Jardim Santo Alberto

Santo André-S.P.

Telefone: (11) 4472-3215

Período: de 18/06/2025 a 24/06/2025.

Horário: das 8h às 16h.

VIII- ENTREVISTA

A avaliação constará da apresentação do candidato, seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição e será realizada pela equipe gestora. A entrevista se dará de forma presencial no dia e horário combinado previamente com o candidato.

IX – VAGAS OFERECIDAS:

- A) 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Período: Manhã e Tarde.
- B) 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica Ensino Médio
Período: Manhã e Noite.

Santo André, 17 de junho de 2025

Márcia Martins
Rg, 15.332.044-8
Diretor Escolar

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Martins, Diretor Escolar**, em 17/06/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0071358680** e o código CRC **E0C67BDA**.
